

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 003/2017 – “Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Hortolândia, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta, extingue e cria cargos e dá outras providências”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia

Tenho a honra de apresentar ao Projeto de Lei 47/2015 – que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura de Hortolândia, a presente Emenda Modificativa para alterar a redação do ANEXO V - DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL - TÓPICO “REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO” que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

(...)

DESCRIÇÃO DETALHADA

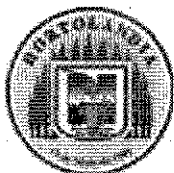
(...)

REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO

Escolaridade mínima: curso superior completo e experiência comprovada

(...)”

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 06-Fev-2017-09:09-000158-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei 003/2017, quanto à exigência de escolaridade mínima para exercer o cargo de Secretário Municipal, eis que as atribuições inerentes aos Secretários Municipais exige pessoas capacitadas tecnicamente para o seu exercício.

Ao se considerar a busca pela governabilidade, representada por uma base parlamentar que assegure sustentação política no legislativo com a formulação e a implementação de políticas públicas, se por um lado, a escolha dos gestores públicos atenderá aos anseios dos partidos que formam a base governista, por outro, as escolhas, motivadas por critérios não técnicos, podem acarretar prejuízos na gestão pública e por consequência no atendimento das necessidades da população.

Assim, restando demonstrada a necessidade de escolaridade mínima para exercer o cargo de Secretário Municipal, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal, 03 de fevereiro de 2017.


Edvam Campos de Albuquerque
Vereador